



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR
Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.

“Concede benefício de pensão mensal vitalícia”

JOSÉ ANGELOTTI, Presidente do I.M.S.S.C. – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 065/2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a pensão mensal vitalícia a Sra. Maria Benedita de Souza Januário, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] beneficiária do Sr. Aristides Januário dos Santos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] falecido em 21/08/2002.

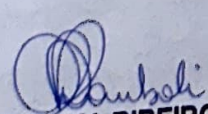
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 17 de dezembro de 2002.


JOSÉ ANGELOTTI
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.


ANDRÉIA DE LIMA RIBEIRO ROMBOLI
Resp. Setor Administrativo